



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 06/2025 DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU
ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A
UNIDADE TÉCNICA LOCAL DE
TEÓFILO OTONI E PARA A UNIDADE
TÉCNICA LOCAL DE RESPLENDOR,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS COPASA MG.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Coordenadora Regional, Senhora **LUCIENE PEREIRA CHAVES**, matrícula 1923757, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 237 de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU nº 179 de 19 de setembro de 2025, e de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG**, CNPJ nº 17.281.106/0001-03, com sede na Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte-MG, CEP 30330-900, doravante denominada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato 06/2025, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

CONSIDERANDO o teor do Nota Técnica 4 (09810376) e a necessidade de comprovar a estimativa de consumo do exercício e a existência de previsão orçamentária, faz-se necessário apostilar o valor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com a Orientação Normativa nº 36/2011 da AGU, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor do contrato em razão da estimativa de consumo para o próximo exercício.
- 1.2. Dessa forma, faz-se necessária a complementação do registro contábil no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a somar ao valor total do Contrato nº 06/2025 (8170244), referente ao valor anual a contar a partir de janeiro de 2026.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 109 da Lei 14.133/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de apostilamento, o valor global do CONTRATO ORIGINAL

passará de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a partir de 29/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 29/01/2026, será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 29/01/2026 a 29/01/2027, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Natureza de Despesa 339039-44, PI 0010ADF, PTRES 225450.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida Declaração de Previsão Orçamentário - DPO (09830160) na data de 06/03/2026. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho 2026NE000002 (09569376) e da Nota de Empenho 2026NE000005 (09569444) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(Assinado Eletronicamente)
LUCIENE PEREIRA CHAVES
Coordenadora Regional
CR-MGES



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Pereira Chaves, Coordenador(a) Regional**, em 06/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09834935** e o código CRC **EE1ED1E0**.